



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO CEP 56.460-000
FONE (87) 3851 1156 FAX (87) 3851 1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

Câmara Municipal de Petrolândia PE
Recebido em 09/09/2017
Município de Petrolândia de SE

LEI Nº 1.211/2017.

EMENTA: Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Petrolândia e o Santa Cruz FC e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, autorizado a celebrar convênio com o Santa Cruz FC a fim de promover a execução do programa *Escola de Futebol Guerreiros Corais*.

Art. 2º - No programa tratado no artigo anterior serão desenvolvidas ações em duas vertentes:

I – o Desenvolvimento Esportivo;

II – a Educação Pelo Esporte, que será desenvolvida em dois formatos:

Educando Pelo Futebol, que será desenvolvido no formato de colônia de férias instigando o aluno a participar da organização de um evento esportivo, fazendo-o compreender, desta forma, as questões financeiras, de marketing, comunicação, logística e atendimento ao cliente. Este conceito baseia-se no projeto finlandês *Me And My City*;

Guerreiros do Bem, no qual o aluno será desafiado a resolver um problema social, que pode ser desde ações desenvolvidas com crianças com deficiência até pintura e limpeza de espaços públicos. O intuito é desenvolver o conceito de voluntariado e fazer o aluno se perceber como peça ativa na sociedade. Este conceito está baseado no Programa *NBA Cares*.

Art. 3º - Fica o Município de Petrolândia autorizado a ceder o Estádio Galeão ao Santa Cruz FC, durante dois dias por semana, nos turnos da manhã e da tarde, das 07h às 11h e das 14h às 17h, para a realização do programa *Escola de Futebol Guerreiros Corais*.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2017.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITA

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 11 de setembro de 2017.


JUCILENE MARIA DE SÁ SIMÕES
SECRETÁRIA DO GOVERNO